



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**n.º 63/2019**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos Substituta, Senhora **AMANDA ELER GOUVEA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, designada pela Portaria nº 22 de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2019, inscrito no CPF nº 016.631.116-26, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2019, publicada no Diário Oficial da União de 26/07/2019, processo administrativo n.º 00088.000656/2019-28, RESOLVE registrar os preços da empresa **XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 26.418.988/0001-05, com sede na Quadra 22, Lote 06 e 08 - Setor Industrial de Ceilândia - Brasília/DF, CEP: 72.265-220, telefone nº (61) 3037-0400, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à aquisição de produtos alimentícios de panificação, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no Apêndice A da Ata de Registro de Preços.

**DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração

5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

## DO FORO

6.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser resolvidos pela via administrativa, será o da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Em 31 de Julho de 2019.

  
**AMANDA ELER GOUVEA**  
Diretora de Recursos Logísticos - Substituta  
Presidência da República

  
**LUCIANA XAVIER LIMA**  
Xavier Lima Comercial Eireli



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração

APENDICE A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2019

PREÇOS REGISTRADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GRUPO ÚNICO					
Item	Especificação	Marca/ Medelo	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1	Pão de forma ao leite de 500 gramas – Empacotado individualmente. Enriquecido com ferro e cálcio. Produto de cor branca no miolo e cor marrom na casca. Aroma doce e de leve fermentação. Sabor adocicado e levemente salgado. Consistência macia. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Produto isento de gordura trans.	Bambina	PCT	100	4,70
2	Pão de forma integral de 500 gramas – Empacotado individualmente, elaborado com 12 grãos, entre eles: cevada, centeio, trigo integral, trigo integral, aveia. Produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca. Aroma característico de trigo integral e leve fermentação. Sabor adocicado e levemente salgado. Consistência macia. O produto deverá ser enriquecido com cálcio e ferro; e isento de gordura trans.	Bambina	PCT	100	6,20
3	Pão mini francês de 25 gramas - Produto de casca fina, levemente crocante e salgado, de cor marrom clara na parte externa e cor branca na parte interna (miolo). Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	Bambina	KG	30	8,80
4	Pão mini francês integral de 25 gramas - Produto de pigmentação marrom na casca e branca com grãos homogêneos no miolo. Aroma suave de trigo integral. Sabor característico de produto fermentado, levemente salgado. Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	Bambina	KG	10	18,00
5	Biscoito amanteigado, doces e salgados, nos sabores: Nata, Casadinho, Rosquinha com canela e Rosquinha de queijo. Pacote de 500 gramas, com matérias-primas de primeira linha.	Bambina	KG	60	38,00